PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 007/2013

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 42.240,00 (Quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTOA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.6.003 -	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33854	42.240,00
TOTAL.....:			**42.240,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 - R$. 42.240,00 - (Quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2012, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 007/2013.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de lei para acrescentar no orçamento programa convênio 054/2012 SEDS/CEDCA-FIA 2012 – Programa Liberdade Cidadã (aquisição de veiculo e materiais permanente) firmado entre o município e a entidade. Ressalta-se, no entanto, como se trata de dotação com fonte especifica não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 07/2013

Súmula Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata da aquisição de veículo e materiais permanentes, que serão adquiridos pelos recursos recebidos através do Convênio 054/2012/SESD/CEDCA-FIA-Programa Liberdade Cidadã e não trará impacto orçamentário e financeiro ao Município, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Nadir Maciel

Ailton Stipp Kulcamp

Fernando Rodrigues Dorta

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 07/2013

Súmula Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata da aquisição de veículo e materiais permanentes que serão adquiridos pelos recursos recebidos através do Convênio 054/2012/SESD/CEDCA-FIA-Programa Liberdade Cidadã e não trará impacto orçamentário e financeiro ao Município, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

José Aparecido Péres | Sebastião Bonfim Matos | Fábio Rocha de Moraes

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI N° 07/2013

Súmula Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata da aquisição de veículo e materiais permanentes que serão adquiridos pelos recursos recebidos através do Convênio 054/2012/SESD/CEDCA-FIA-Programa Liberdade Cidadã e não trará impacto orçamentário e financeiro ao Município, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Ailton Stipp Kulcamp | Eder Lopes Bueno | Ilson Dorizete Gagliano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2013, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 04/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvará de Funcionamento, Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e Contribuição de Melhoria, constituídos até 31 de dezembro de 2012.

02 – Projeto de Lei nº 05/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 06/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

04 – Projeto de Lei nº 07/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

05 – Projeto de Lei nº 08/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

06 – Projeto de Lei nº 14/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Praça dos Três Poderes - Fax: (43) 3472-3149 / Fone: (43) 3472-1644 - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Of.24 /2013

Ivaiporã, 21 de fevereiro de 2013.

Em atenção ao solicitado pelo ofício nº03/2013, encaminhado pela vereadora Nadir Maciel, o qual se refere ao esclarecimento acerca do Projeto de Lei nº07/2013 do executivo/convênio 054/2012 SEDS/CEDCA- FIA 2012 Programa Liberdade Cidadã; venho através deste, apresentar esclarecimentos acerca do referido projeto conforme segue:

Prazo de vigência: 10 de julho de 2014;

Constitui objeto deste Convênio o co- financiamento do Programa Liberdade Cidadã – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, trabalho desenvolvido junto a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias;

A execução deverá obrigatoriamente ser junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

A execução do convêncio se dará conforme plano de trabalho e plano de aplicação o qual prevê investimentos- aquisição de equipamentos, veículo e material de consumo; quanto a marca e modelo do veículo e equipamentos não será possível informar, pois a aquisição dos mesmos se dá via processo licitatório.

Cabe ressaltar, que a execução do Programa está contido no observar, cumprir e fazer cumprir as determinações contidas na Lei 8.069/1990 ECA;

A comprovação das despesas se dará via emissão de notas fiscais, apresentação de relatório junto aos Conselhos Municipais, e

Av. Souza Naves. 1760– Fone/Fax: (43) 3472-5233 - E-mail: assistencia.social@p-ivaipora.pr.gov.br
CEP: 86870-000
Ivaiporã – Pr.

fiscalização e emissão de termos através de relatórios técnicos emitidos pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Sendo oque tinhamos a informar, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Gertrudes Bernardy
Secretária Municipal de Assistência Social

Gertrudes Bernardy
Diretora Municipal de
Assistência Social
R.G. 3.714.254-9/PR
Decreto nº 9727/2013

Exma. Senhora Vereadora:
Nadir Maciel
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Câmara de Vereadores
Ivaiporã - PR